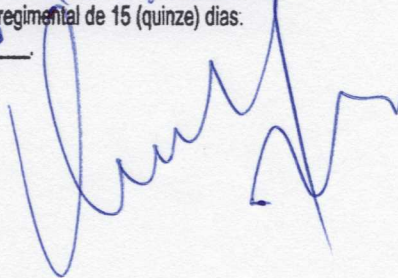


- COMISSOES TECNICAS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE,
TRANSPORTES, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E
ASSUNTOS METROPOLITANOS.

Designo o Vereador Suelto Macêdo
para emitir parecer no prazo regimental de 15 (quinze) dias.
Em, 10/06/19.





VEREADOR
**SUELDO
MEDEIROS**

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS

**Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes,
Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos**

Objeto: Projeto de Lei nº 288/18

Interessado: Vereador Luiz Almir

Assunto: "Denomina de Arena Cultural Itapetinga "Wilma de Faria", o logradouro público localizado na Av. Itapetinga, vizinho ao campo de futebol, bairro Potengi, zona norte, e dá outras providências".

Relator: Sueldo Medeiros

1. RELATÓRIO:

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, observa-se que seus principais documentos consistem em:

- Projeto de lei nº 288/2018 e sua justificativa (fls. 01-03);
- Croqui (fl. 04);
- Lei ordinária (fls. 05-06);
- Certidão emanada do Setor Legislativo atestando a inexistência de proposição semelhante a esta em tramitação nesta Casa (fl. 07);
- Despacho da Procuradoria Legislativa (fl. 08);
- Parecer do Vereador Preto Aquino (fl. 10);
- Opinativo elaborado pela Procuradoria Legislativa (fl. 11-12);
- Parecer favorável ao projeto de lei, aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (fls. 13-14);
- Parecer favorável ao projeto de lei, aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização (fls. 16-17);
- Despacho de encaminhamento dos autos a este Edil, para elaboração de parecer (fl. 19).

É o que importa relatar. Passemos à fundamentação.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS

**Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes,
Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos**

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De início, é válido esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área de atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie. Nesse sentido, o relatório aqui apresentado pauta-se nos parâmetros do art. 64-A, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal (RICMN), adiante reproduzidos:

Art. 64 - A Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos tem as seguintes áreas de atividades:

(...)

V - projetos que disponham sobre denominação ou alteração de vias e logradouros públicos;

(Grifos acrescidos).

Efetivamente, o projeto de lei em evidência tem o escopo de denominar “Arena Cultura Itapetinga “Wilma de Faria” o logradouro público situado à Av. Itapetinga, no bairro Potengi, zona norte de Natal.

No âmbito deste município, a denominação e renomeação das vias e logradouros públicos é disciplinada pela Lei nº 5.089/1999, que em seu artigo 1º estabelece critérios quanto à indicação do nome, vejamos:

Art. 1º - A denominação e a alteração dos nomes de vias e logradouros públicos do Município do Natal serão realizadas atendendo ao disposto nesta Lei, fazendo-se a indicação do nome em atenção aos critérios discriminados nos incisos seguintes:

I - nomes de pessoas;

II - nomes de substantivos abstratos referente aos sentimentos humanos;

III - nomes de instituições que hajam prestado reconhecidos serviços à Cidade do Natal;

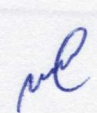
IV - elementos ou seres da natureza;

V - datas ou fatos históricos locais, nacionais ou internacionais;

VI - grupos ou motivos indígenas;

VII - títulos ou personagens de obras literárias;

VIII - nomes de Cidades, Estados ou Países;





LEGENDA

 ARENA CULTURAL ITAPETINGA WILMA DE FARIA
(APROX. 6.478m²)

Handwritten signature

VEREADOR
**SUELDO
MEDEIROS**

ASSUNTO:
Denomina " Arena Cultural Itapetinga Wilma de Faria"
o logradouro público localizado na Avenida Itapetinga.
LOCALIZAÇÃO:
Bairro Potengi, Natal-RN.

DATA:

MARÇO/ 2020

ESCALA:

PRANCHA:

01/01



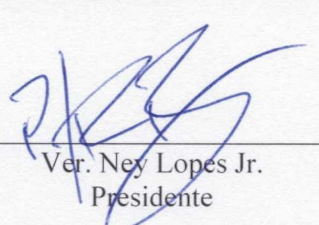
CMNat - Projeto de Lei
Número. 288/18
Folha. 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) Sueldo Medeiros para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 10/06/19.


Ver. Ney Lopes Jr.
Presidente

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS

(☒) PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
() EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
() EMENDA () PROCESSO

Nº 288/18.

Autor: Vereador (a) Buiz Alencar

Chefe do Executivo ☐

Relator: Vereador (a) Sueldo

VOTO DO RELATOR:

Favorável

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2020.

Vereador Ney Lopes Jr.
Presidente

(☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Sueldo Medeiros
Vice-Presidente

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereadora Divaneide Basílio
Membro

(☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção


Vereador Kleber Fernandes
Membro

(☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Raniere Barbosa
Membro

(☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

DESIGNO O VEREADOR (A) AVOC

PARA EMITIR PARECER NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS

INICIANDO EM 20/06/2020

Sueldo de M. Costa

VER. SUELDO MEDEIROS

PRESIDENTE